



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.293, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Prorroga definitivamente o prazo para requerer a adesão ao Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a permissão legal constante do artigo 10 da Lei nº 3.832, de 10 de setembro de 2019; e,

**CONSIDERANDO** ainda que perdura a grande procura pela adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV”;

### **DECIDE:**

**Artigo 1º.** O prazo para requerer a adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV” fica definitivamente prorrogado até 20 de dezembro de 2019.

**Artigo 2º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação.

Leme, 27 de novembro de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme